DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Outros Atos

CONCURSO DE REMOÇÃO

Publicação do resultado do Concurso de Remoção das Classes de Docentes no Cargo Público de Magistério de caráter permanente.

Professor Titular de Educação Básica I

N° de ordem	Nome Completo	RG	Sede de atuação a partir de 01/01/2022
1°	Maria Fernanda Belonci	41.092.614-0	E.M. Casulo

RESOLUÇÃO N º 002 /2021

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 953/2019, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial suas disposições, que autorizam o CMDCA a definir e estabelecer critérios para o Processo de Escolha dos Conselheiro Tutelares, além daqueles já estabelecidos na Lei Federal 8.069/90;

Considerando, ainda, a realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município da Estância Turística de Holambra para a gestão 2020 – 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Holambra, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Edital final de divulgação dos Conselheiros Tutelares Eleitos do Município da Estância Turística de Holambra Gestão: 2020-2024.

Art. 2º - Determinar o envio do respectivo Edital para Publicação no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Holambra.;

Art. 3º - Determinar ainda o envio do referido Edital para o representante do Ministério Público, juiz da Infância e Juventude, Câmara Municipal e para o Prefeito Municipal, comunicando-os do encerramento do processo de escolha.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Holambra, 12 de novembro de 2021.

_____

Lucas Barbosa Simioni

Presidente CMDCA

EDITAL 005/2021
DE APURAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – SP / GESTÃO 2020-2024

Dispõe sobre o resultado preliminar apurado na Eleição dos conselheiros tutelares do município da Estância Turistica de Holambra gestão 2020 – 2024, e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 953/954 e

CONSIDERANDO, o processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município da Estância Turística de Holambra, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 953/954; e

A eleição para membro do Conselho Tutelar realizada na data de 07 de novembro de 2021;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL O RESULTADO APURADO NA ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA, O NOME DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TUTELARES ELEITOS(AS).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE VOTOS
1º	Eliete Renda	46
2º	João Mário da Silva	30

3°	Anaí de Abreu Pigatto	10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oferecerá curso de capacitação inicial para os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes.

Todos os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo que tomarão posse no cargo e no mesmo dia, passarão a exercer a função de Conselheiro Tutelar no dia 16/11/2021

Holambra, 12 de novembro de 2021

Lucas Barbosa Simioni

Presidente do CMDCA